



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 80/2020

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E PELA LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.448 de 19 de novembro de 2020 de autoria do Poder Executivo no qual requer autorização para conceder a permissão de uso do imóvel rural constante na matrícula nº 17.905 livro 2 do registro geral, fls. 01 do registro geral de Carlos Barbosa ao Esporte Clube Cultural Recreativo Copacabana.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela constitucionalidade e legalidade do projeto de lei 2.447 de 19 de novembro de 2020.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 01 de dezembro de 2020.

Ver. Claudir Antônio Ludwig

Vereador Relator

Ver. Luiz Felipe Werner

☒ A favor – Pelas Conclusões do Parecer

() Contra – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção

Ver. Dalcir Luis Ebeling

() A favor – Pelas Conclusões do Parecer

() Contra – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 80/2020

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.448 de 19 de novembro de 2020, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 01 de dezembro de 2020.

Luiz Felipe Werner

Presidente da Comissão